

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA – FETAQ

Mantenedora
Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior - ITES

EDITAL COMPLETO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO FETAQ Nº 005/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA DOCENTES PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor Executivo da Fundação Educacional de Taquaritinga – FETAQ, Profº Ricardo Corrêa de Oliveira Ramos, no uso das atribuições, torna público que encontram-se abertas as inscrições para preenchimento de funções docentes de **Professor Substituto**, através do **PROCESSO SELETIVO POR PRAZO DETERMINADO** em caráter emergencial, **nos dias 04 e 05 de setembro de 2017**, para atender excepcional interesse público nas disciplinas descritas nos quadros do Anexo I deste Edital.

I. DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO DOCENTE

1. O Docente na condição de Professor Substituto, admitido por PROCESSO SELETIVO PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO, para atender excepcional interesse público, não terá nenhuma vinculação ao Plano de Carreira Docente do Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior.

1.1 O docente admitido ficará sujeito às normas federais e estaduais sobre educação e ao Regimento Interno da Unidade de Ensino mantida pela FETAQ, e, se admitidos, às seguintes condições de trabalho:

1.2. Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

1.3. Contrato como Professor Substituto, de acordo com os artigos do Capítulo V do Plano de Carreira Docente da FETAQ.

1.4. A remuneração do Professor Substituto será de acordo com o estabelecido no Edital do Processo Seletivo Público.

1.5. No Processo Seletivo Público por prazo determinado, o período de permanência do docente, aprovado e classificado no Processo Seletivo, será explicitado no Contrato de Trabalho.

1.6. O Turno e os horários das aulas será determinado pelo Diretor Geral da Unidade de Ensino mantida.

II. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E DAS INSCRIÇÕES

2. As atividades previstas na realização deste Processo Seletivo Público obedecerão às seguintes condições e cronograma:

2.1. O Edital Completo encontra-se a disposição dos candidatos nos quadros de aviso da FETAQ, pelo site: www.ites.com.br e no jornal da Cidade de Taquaritinga.

2.2. **As inscrições serão recebidas por quadro, não havendo óbice para o candidato se inscrever em mais de um quadro.**

2.3. **Período e local de inscrição: as inscrições serão feitas na Secretaria do ITES, sito à Praça Dr. Horácio Ramalho, 159, nos dias 04 e 05 de setembro de 2017, no horário das 7 às 20 horas.**

2.4. **Data do deferimento das inscrições: 06 de setembro de 2017.**

2.5. **Sorteio do conteúdo da Prova Didática: 06 de setembro de 2017 às 18 horas.**

2.6. **Prova Didática: 11 de setembro de 2017. (Programa anexo aos Quadros)**

2.7. **Classificação final em 15 de setembro de 2017: pelo site WWW.ites.com.br e publicação em jornal;**

2.8. **Prazo de Recurso: os recursos poderão ser impetrados até 2 (dois) dias úteis após a divulgação das listas de classificação final;**

2.9. **Homologação: a direção da FETAQ homologará o Processo Seletivo Público por quadro.**

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA – FETAQ

Mantenedora

Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior - ITES

2.10. **Para inscrever-se, o interessado deverá:**

2.11. Retirar, na **Secretaria do ITES a Ficha de Inscrição;**

2.12. Preencher a Ficha de Inscrição e efetuar o **Depósito Identificado Bancário;**

2.13. Retornar à Tesouraria com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e o comprovante de pagamento da **taxa de inscrição, uma para cada quadro, de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhida através de depósito identificado, na agência do Banco Caixa Econômica Federal, Agência nº 0358, Conta Número 003.00.672.016 dígito 3.** No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados o instrumento público ou particular do mandato e o documento do procurador, que se responsabilizará pelo preenchimento da ficha e pelo pagamento da taxa de inscrição. Será exigida uma procuração para cada candidato no ato da inscrição, que ficará retida.

2.14. Comprovar ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou estrangeiro com visto que, na forma da legislação específica, permita-lhe participar do processo seletivo;

2.15. Entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

A) Ficha de Inscrição para cada quadro a que se candidatar, cujo modelo será fornecido pelo ITES, devidamente assinada;

B) Cópia da cédula de identidade;

C) Cópia do CPF;

D) Cópia de título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição;

E) Prova de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

F) Uma foto 3X4 recente;

G) Instrumento público ou particular de mandato e o documento de identidade do procurador (cópia autenticada), no caso de inscrição por procuração;

H) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, um para cada subárea;

I) Um exemplar do “Currículo Lattes” com cópias e comprovantes, dos títulos, experiência profissional e dos trabalhos publicados.

2.16. O deferimento da inscrição do candidato decorrerá de análise realizada pela Comissão do Processo Seletivo Público dos documentos por ele apresentados, consoante o que estabelece o subitem 2.15 acima do presente Edital. O indeferimento da inscrição, caso houver, será tornado público no site www.ites.com.br.

2.17. Do indeferimento da inscrição caberá recurso, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após sua publicação, sem efeito suspensivo de realização das demais atividades do candidato assinaladas no presente Edital.

2.18. Na hipótese de indeferimento da inscrição, a FETAQ não devolverá em hipótese alguma ao candidato o valor da inscrição por ele recolhida.

III. DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

3. A avaliação dos candidatos será realizada:

3.1. Análise de Currículo Lattes (peso 1) e respectiva documentação, conforme discriminado no item IV.

3.2. Prova Didática (peso 2) com sorteio do conteúdo do programa em data e hora estabelecidos no item 7.2, a prova terá duração mínima de 20 minutos e máxima de 30 minutos.

IV. DO JULGAMENTO DO CURRÍCULO LATTES E DA PROVA DIDÁTICA

4. Serão adotados os seguintes critérios de julgamento:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA – FETAQ

Mantenedora

Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior - ITES

4.1 No julgamento do Currículo Lattes serão avaliados, pela Comissão de Seleção, a formação acadêmica, experiência docente, atividades pedagógicas e produção científica, conforme o quadro abaixo:

4.1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (MÁXIMO DE 20 PONTOS)	PONTOS
a) Doutor	20
b) Mestre	15
c) Especialista	10
d) Graduado	5
Para efeitos do item anterior somente será considerado o título de maior valor	
4.1.2 EXPERIÊNCIA DOCENTE (MÁXIMO DE 10 PONTOS)	PONTOS
a) Tempo no magistério superior	10 (2 pontos cada ano)
4.1.3 ATIVIDADES PEDAGÓGICAS (MÁXIMO 30 DE PONTOS)	PONTOS
a) Orientação/co-orientação	10 (1 ponto cada)
b) Membro titular de banca de TCC	10 (0,5 ponto cada)
c) Membro titular de banca de Mestrado/Doutorado/outras	10 (1 ponto cada)
4.1.4 PRODUÇÃO CIENTÍFICA (MÁXIMO DE 40 PONTOS)	PONTOS
a) Artigos publicados em revistas científicas	10 (1 ponto cada)
b) Resumos publicados em eventos	5 (0,5 ponto cada)
c) Capítulos de livro publicado	10 (2,5 pontos cada)
d) Livros publicados	15 (5 pontos cada)

4.2 No julgamento da Prova Didática, serão avaliados os seguintes tópicos, conforme o quadro abaixo:

TÓPICOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA	PONTOS (Máximo)
a) Abordagem do tema	10
b) Adequação do conteúdo da aula	10
c) Sequência de desenvolvimento	10
d) Atualidade das informações do tema (bibliografia)	10
e) Qualidade do material didático	10
f) Clareza e objetividade da apresentação	10
g) Postura	10
h) Ritmo de aula	10
i) Adequação da linguagem e correção gramatical	10
j) Uso do tempo	10

V. DA CLASSIFICAÇÃO

5. O resultado final do processo seletivo será a média dos pontos obtidos pelo candidato, de acordo com os subitens 3.1, 3.2 do inciso III

5.1. Os candidatos serão classificados, por quadro, em ordem decrescente, de acordo com a média de pontos obtidos.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA – FETAQ

Mantenedora

Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior - ITES

5.2 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem na média final o mínimo de 50 pontos.

5.2. Em caso de empate na classificação terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato:

5.2.1. com maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;

5.2.2. com maior pontuação na Prova Didática;

5.2.3. com maior pontuação no Currículo Lattes.

VI. DA ADMISSÃO

6. A admissão obedecerá rigorosamente à classificação dos candidatos e as vagas serão preenchidas nessa ordem e conforme a necessidade da Unidade Mantida.

6.1. O candidato admitido deverá ministrar as aulas que lhe forem atribuídas nos horários estabelecidos pela Instituição.

6.2. Por ocasião da admissão, o candidato se comprometerá formalmente a cumprir as determinações regimentais e as normas legais pertinentes.

6.3. A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata admissão do candidato aprovado, a qual será efetivada segundo os critérios de necessidade, conveniência e oportunidade da FETAQ, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.

6.4. Condições para Admissão:

6.4.1 Apresentar disponibilidade para assumir as aulas nos horários estabelecidos para as mesmas.

6.4.2 Apresentar documentação completa, por ocasião da convocação, inclusive da carteira profissional de trabalho.

6.4.3 A admissão, será precedida de laudo de capacidade física e mental a ser expedido por Serviço Médico indicado pela Direção, e deverá ser considerado apto.

6.4.4 Apresentar pedido de autorização de acumulação, caso exerça outra função, outro cargo ou emprego, inclusive aposentadoria.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.1. O Processo Seletivo será realizado na sede do ITES.

7.2. **Os candidatos deverão comparecer no dia 06 de setembro de 2017 às 18 horas para efetuar o sorteio do conteúdo para a Prova Didática.** O candidato que não comparecer no dia e horário estabelecidos será considerado desclassificado.

7.3. A inexactidão das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.4. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados nas dependências da FETAQ, no site WWW.ites.com.br e em jornal diário, sendo de inteira responsabilidade do candidato (a) acompanhar aos comunicados.

7.5. Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao estágio probatório, no período de experiência, nos termos da legislação vigente.

7.6. O Candidato que possuiu pacto laboral com a FETAQ nos últimos 6 meses, não poderá ter novo contrato de trabalho por tempo determinado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

7.7. O prazo para interposição de recurso do resultado final será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação e deverão ser protocolados na Secretaria do ITES das 7 às 20 horas, em envelope lacrado, com o nome do candidato e a frase “ Processo Seletivo Público nº ____/____ – RECURSO”. O Recurso de que trata este item deverá ser encaminhado exclusivamente à Comissão do Processo Seletivo Público, sob pena de indeferimento e não análise do teor do recurso.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA – FETAQ

Mantenedora

Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior - ITES

7.8. O prazo de validade do Processo Seletivo Público será por 6 meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, havendo interesse e conveniência da administração.

7.9 Havendo conveniência e oportunidade da FETAQ, o período de inscrições do presente edital poderá ser reaberto para o processo seletivo no qual não haja candidatos, ou ainda, na existência de vaga remanescente após a realização do Processo Seletivo Público.

7.10. Ao Diretor Executivo da FETAQ, é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo Público, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial e insanável, promovendo-se a apuração de responsabilidades.

7.11. O presente Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Executivo da FETAQ, respeitado o prazo legal de recurso.

7.12. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Direção da FETAQ.

Taquaritinga, 01 de setembro de 2017.

Prof.º Ricardo Corrêa de Oliveira Ramos
Diretor Executivo - FETAQ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA – FETAQ

Mantenedora
Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior - ITES

ANEXO I

Quadro 1

1. DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA	
1.1 Área: Ciências Agronômicas e Veterinárias	
1.2 Subárea: Agronomia	
2. DISCIPLINAS	
2.1. Agricultura II	08 horas-aulas Segunda-feira: 21h10m às 22h50m Quarta-feira: 19h15m às 20h55m Sexta-feira: 7h15m às 10h50m
3. ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA	
3.1 Carga Horária Semanal	08 horas-aulas
4. NÚMERO DE VAGAS	
4.1 Vaga	1 (UMA)
4.2 Categoria	Professor Substituto
5. REGIME DE CONTRATAÇÃO	
5.1 Regime de Trabalho	Hora Aula
5.2 Remuneração Fixada	R\$ 27,91 (vinte e sete reais e noventa e um centavos) p/hora aula
5. REQUISITOS PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO: Certificado de Especialista, Mestre ou Doutor que o habilite a exercer a atividade de docência na área correspondente a de sua atuação.	
Programa	
<ol style="list-style-type: none">1. Instalação e Condução da Cultura do Algodoeiro.2. Botânica e Fenologia do Feijoeiro.3. Instalação e Condução da Cultura da Mandioca.4. Manejo Fitossanitário na Cultura do Amendoim.5. Botânica e Fenologia do Sorgo.	

Taquaritinga, 01 de setembro de 2017.

Prof. Ricardo Corrêa de Oliveira Ramos
Diretor Executivo - FETAQ